

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 119, da Lei Complementar nº 001, de 06 de outubro de 1993, e Art. 32, da Lei nº 3.836, de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E,

CONCEDER ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO, em 20% (vinte por cento), nos termos da legislação em vigor, ao servidor público municipal Carlos Braatz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, sêbulo CC-2, da Câmara Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 07 de janeiro de 2009.

ITO DARI RANNOV

Presidente